



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.406

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0049-147-3.3.90.30.00 - Gestão Secretaria Municipal de Educação ---- R\$8.922,98

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$8.922,98

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0005.2.0052-147-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental -- R\$28.745,23

2.05.01.12.365.0006.2.0165-147-3.3.90.30.00 - Desenvolv. Educação Infantil Creche ----- R\$31.331,79

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$60.077,02

Total da Unidade 05 ----- R\$69.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0081-155-3.3.90.30.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$12.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$12.800,00

Total da Unidade 06 ----- R\$12.800,00

Total da Instituição 02 ----- R\$81.800,00

Total Geral Acrescido ----- R\$81.800,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0037.2.0051-147-3.3.90.39.00 - Gestão do Transporte Escolar ----- R\$69.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$69.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$69.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.406

Folha 02

2.06.01.10.303.0004.2.0154-155-3.3.90.30.00 - Atenção Farmacêutica -----	R\$12.800,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$12.800,00
Total da Unidade 06 -----	R\$12.800,00
Total da Instituição 02 -----	R\$81.800,00
Total Geral Anulado -----	R\$81.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade